



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 029/2016-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 12/5/2016.

**Homologa renovação do afastamento para pós-graduação do docente Antonio Rafael Marchezan Ferreira.**

**Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.**

Considerando o inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o **Processo nº 1195/2014-PRO**;

Considerando solicitação de renovação de afastamento para doutorado de 26-02-2016 a 25-02-2017, em regime integral, encaminhado pelo professor Antonio Rafael Marchezan Ferreira, lotado no Departamento de Direito Privado e Processual;

Considerando o contido na Resolução nº 004/2016-DPP;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 67ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovada a renovação do afastamento para pós-graduação, em regime integral, para o período de 26-02-2016 a 25-02-2017, em nível de doutorado, do docente Antonio Rafael Marchezan Ferreira.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRASE.**

Maringá, 06 de maio de 2016.

*Nilmen Salles,*  
**Diretor.**